

### MESA DIRETORA FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

**FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA**  
1ª VICE-PRESIDENTE

**GERSON CHAGAS**  
2º VICE-PRESIDENTE

**FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA**  
3º VICE-PRESIDENTE

**JALSER RENIER PADILHA**  
1º SECRETÁRIO

**REMÍDIO MONAI MONTESSI**  
2º SECRETÁRIO

**ERCI DE MORAES**  
CORREGEDOR GERAL

**MARCELO CABRAL**  
3º SECRETÁRIO

**NALDO DA LOTERIA**  
4º SECRETÁRIO

**GEORGE MELO**  
OUVIDOR GERAL

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Rodrigo Jucá  
Deputado Flamarion Portela  
Deputado Jalsler Renier  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Chicão da Silveira  
Deputado Coronel Chagas  
Deputado Brito Bezerra

#### Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael  
Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Ionilson Sampaio  
Deputada Ângela Âguida Portella  
Deputado Coronel Chagas  
*Suplentes:*  
1º - Deputado George Melo  
2º - Deputada Aurelina Medeiros

#### Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank  
Deputado Soldado Sampaio  
Deputado Coronel Chagas  
Deputado Dhiego Coelho  
Deputado Remídio Monai

#### Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Marcelo Cabral  
Deputado Chicão da Silveira

#### Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz  
Deputado Ionilson Sampaio  
Deputado Célio Wanderley  
Deputado Remídio Monai  
Deputado Gabriel Picanço

#### Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra  
Deputado Jalsler Renier  
Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Rodrigo Jucá

#### Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Célio Wanderley  
Deputado Brito Bezerra  
Deputado Marcelo Natanael  
Deputado Marcelo Cabral  
Deputado Flamarion Portela

#### Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela  
Deputado Remídio Monai  
Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Naldo da Loteria  
Deputada Marcelo Natanael

#### Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Soldado Sampaio  
Deputado Coronel Chagas  
Deputado Jânio Xingú  
Deputado Mecias de Jesus  
Deputado Rodrigo Jucá

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Âguida Portella  
Deputado Mecias de Jesus  
Deputado Jânio Xingú  
Deputada Aurelina Medeiros  
Deputado Dhiego Coelho

#### Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Naldo da Loteria  
Deputada Ângela Âguida Portella  
Deputado Brito Bezerra

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Ionilson Sampaio  
Deputado Marcelo Cabral  
Deputado Erci de Moraes  
Deputado Soldado Sampaio  
Deputado George Melo

#### Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú  
Deputado Dhiego Coelho  
Deputado Jalsler Renier  
Deputado Soldado Sampaio  
Deputado Jean Frank

#### Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho  
Deputado Célio Wanderley  
Deputado Mecias de Jesus  
Deputado Rodrigo Jucá  
Deputado Remídio Monai

**Atos Administrativos**

Extrato de Contrato ao Processo nº 0.075/ALE/2012	2
Extrato - 1º Termo Aditivo ao Processo nº 085/ALE/2011	2
Extrato - 2º Termo Aditivo ao Processo nº 001/ALE/2011	2
Extrato - 2º Termo Aditivo ao Processo nº 026/ALE/2011	2
Extrato - 2º Termo Aditivo ao Processo nº 033/ALE/2011	3
Extrato - 2º Termo Aditivo ao Processo nº 050/ALE/2010	3
Extrato - 2º Termo Aditivo ao Processo nº 054/ALE/2010	3
Extrato - 2º Termo Aditivo ao Processo nº 077/ALE/2011	3
Extrato - 2º Termo Aditivo ao Processo nº 096/ALE/2011	3
Extrato - 3º Termo Aditivo ao Processo nº 022/ALE/2011	3
Extrato - 3º Termo Aditivo ao Processo nº 054/ALE/2010	3
Extrato - 4º Termo Aditivo ao Processo nº 079/ALE/2009	4
Extrato - 4º Termo Aditivo ao Processo nº 0113/ALE/2009	4
Extrato - 4º Termo Aditivo ao Processo nº 0126/ALE/2009	4
Extrato - 4º Termo Aditivo ao Processo nº 0140/ALE/2008	4
Extrato - 4º Termo Aditivo ao Processo nº 0164/ALE/2008	4
Extrato - 5º Termo Aditivo ao Processo nº 0138/ALE/2008	4
Memorando Circular SUP. ADM. nº 020/2012	4
Resoluções nº 1754 a 1770/2012 - DGP	5
Resolução de Afastamento nº 537/2012	7
<b>Atos Legislativos</b>	
Autógrafo - Projeto de Lei nº 055/2012	7
Autógrafo - Projeto de Lei nº 070/2012	8
Decretos Legislativos nº 020 e 021/2012	9
Afastamento do Deputado Rodrigo Jucá	10
Ata da 600ª Sessão Extraordinária - Sucinta	10
Ata de Reunião da Comissão Especial Externa - Resolução nº 026/2012	10
Atas de Reuniões Conjuntas das Comissões	11

SUMÁRIO

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

 Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR  
 Telefone: (95) 3623-6665

 ELÂNDIA GOMES ARAÚJO  
 Gerente de Documentação Geral

 VICTOR TAVARES PIRO  
 Diagramação

EXPEDIENTE

MATERIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

**ATOS ADMINISTRATIVOS**
**DA PRESIDÊNCIA: EXTRATOS DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º : 0.075/ALE/2012

MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24, Inc. X,

**Lei 8.666/93**

 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ A ESCOLEGIS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ-RR  
 LOCATÁRIO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 34.808.220/0001-68

LOCADOR: EDSON PAIVA DA SILVA

CPF: 204.652.973-15

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.010310012011/339036-101

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012

VIGÊNCIA: 01/01/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

LOCATÁRIO: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

LOCADOR: EDSON PAIVA DA SILVA

Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2012.

Aias Viana Bento

Superintendente Administrativo

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO N.º: 085/ALE/2011

OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2013

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: INFOTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.105.675/0001-56

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.0103101.2011/339039-101

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012

VIGÊNCIA: 01/01/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

PELA CONTRATADA: ANGELIZA XIMENES FRANÇA

Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2012.

Aias Viana Bento

Superintendente Administrativo

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO N.º: 001/ALE/2011

OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2013

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A

CNPJ: 90.347.840/0016-02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.0103101.2011/339039-101

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012

VIGÊNCIA: 01/01/2013 A 31/12/2013

VALOR: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

PELA CONTRATADA: DANIEL JOSÉ LIMA DE MENEZES /

ROGÉRIO DE OLIVEIRA VIEIRA

Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2012.

Aias Viana Bento

Superintendente Administrativo

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO N.º: 026/ALE/2011

OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2013

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: EDITORA BOA VISTA LTDA

CNPJ: 04.653.101/0001-12

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.0103101.2011/339030-101

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012

VIGÊNCIA: 01/01/2013 A 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)  
 PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO  
 PELA CONTRATADA: JOAQUIM MAURO DA SILVA  
 Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2012.  
**Aias Viana Bento**  
 Superintendente Administrativo

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO N.º: 033/ALE/2011**  
 OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2013  
 CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 CNPJ: 34.808.220/0001-68  
 CONTRATADA: RIZOLMAR A. DE OLIVEIRA – ME  
 CNPJ: 07.872.397/0001-50  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.0103101.2011/339039-101  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012  
 VIGÊNCIA: 01/01/2013 A 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 717.600,00 (setecentos e dezessete mil e seiscentos reais)  
 CONTRATANTE: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO  
 CONTRATADO: RIZOLMAR ALVES DE OLIVEIRA  
 Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2012.  
**Aias Viana Bento**  
 Superintendente Administrativo

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO N.º: 050/ALE/2010**  
 OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30/06/2013  
 CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 CNPJ: 34.808.220/0001-68  
 CONTRATADA: L. M. S. PERIM – ME  
 CNPJ: 01.794.990/0001-40  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.0103101.2011/339039-101  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012  
 VIGÊNCIA: 01/01/2013 A 30/06/2013  
 VALOR: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)  
 PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO  
 PELA CONTRATADA: LARISYNI MANOEL SANTOS PERIM  
 Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2012.  
**Aias Viana Bento**  
 Superintendente Administrativo

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO N.º: 054/ALE/2010**  
 OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2013  
 CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 CNPJ: 34.808.220/0001-68  
 CONTRATADA: WALACE P. PORTO – EPP  
 CNPJ: 84.034.669/0001-94  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.0103101.2011/339039-101  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012  
 VIGÊNCIA: 01/01/2013 A 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)  
 PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO  
 PELA CONTRATADA: WALACE PINTO PORTO  
 Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2012.  
**Aias Viana Bento**  
 Superintendente Administrativo

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO N.º: 077/ALE/2011**  
 OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2013

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 CNPJ: 34.808.220/0001-68  
 CONTRATADO: MENDONÇA E CIA LTDA  
 CNPJ: 05.624.684/0001-16  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.0103101.2011/339039-101  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012  
 VIGÊNCIA: 01/01/2013 A 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)  
 CONTRATANTE: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO  
 CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA  
 Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2012.  
**Aias Viana Bento**  
 Superintendente Administrativo

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO N.º: 096/ALE/2011**  
 OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2013  
 CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 CNPJ: 34.808.220/0001-68  
 CONTRATADO: E. D. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 05.534.927/0001-25  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.0103101.2011/339039-101  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012  
 VIGÊNCIA: 01/01/2013 A 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 1.529.091,52 (hum milhão, quinhentos e vinte e nove mil, noventa e um reais e cinqüenta e dois centavos)  
 CONTRATANTE: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO  
 CONTRATADO: EDGILSON DANTAS SANTOS  
 Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2012.  
**Aias Viana Bento**  
 Superintendente Administrativo

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO N.º: 022/ALE/2011**  
 OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2013  
 CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 CNPJ: 34.808.220/0001-68  
 CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL  
 CNPJ: 33.530.486/0001-29  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.0103101.2011/339039-101  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012  
 VIGÊNCIA: 01/01/2013 A 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 331.864,44 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)  
 CONTRATANTE: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO  
 CONTRATADO: ANA KARLA VASCONCELOS DOS SANTOS / ÉRIKA MENDES PADILHA  
 Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2012.  
**Aias Viana Bento**  
 Superintendente Administrativo

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO N.º: 054/ALE/2010**  
 OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2013  
 CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 CNPJ: 34.808.220/0001-68  
 CONTRATADA: TERRESTRE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA  
 CNPJ: 02.952.586/0001-10  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.0103101.2011/339039-101  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012  
 VIGÊNCIA: 01/01/2013 A 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 2.225.190,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, cento e noventa reais)  
 PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO  
 PELA CONTRATADA: JOSÉ MARIA F. DA COSTA  
 Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2012.  
**Aias Viana Bento**  
 Superintendente Administrativo

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO N.º: 0079/ALE/2009**  
 OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2013  
 LOCATÁRIA: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 CNPJ: 34.808.220/0001-68  
 LOCADORA: ESTER ALVES DE ARAÚJO  
 CPF: 199.856.222-00  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.0103101.2011/339036-101  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012  
 VIGÊNCIA: 01/01/2013 A 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)  
 PELA LOCATÁRIA: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO  
 PELA LOCADORA: ESTER ALVES DE ARAÚJO  
 Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2012.  
**Aias Viana Bento**  
 Superintendente Administrativo

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO N.º: 0113/ALE/2009**  
 OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2013  
 CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 CNPJ: 34.808.220/0001-68  
 CONTRATADA: RIZOLMAR A. DE OLIVEIRA – ME  
 CNPJ: 07.872.397/0001-50  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.0103101.2011/339039-101  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012  
 VIGÊNCIA: 01/01/2013 A 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 172.090,81 (cento e setenta e dois mil, noventa reais e oitenta e um centavos)  
 PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO  
 PELA CONTRATADA: RIZOLMAR ALVES DE OLIVEIRA  
 Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2012.  
**Aias Viana Bento**  
 Superintendente Administrativo

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO N.º: 0126/ALE/2009**  
 OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2013  
 LOCATÁRIA: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 CNPJ: 34.808.220/0001-68  
 LOCADORA: NEUZA RODRIGUES PEREIRA  
 CPF: 866.193.737-04  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.0103101.2011/339036-101  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012  
 VIGÊNCIA: 01/01/2013 A 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)  
 PELA LOCATÁRIA: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO  
 PELA LOCADORA: ADRIANO RODRIGUES PEREIRA  
 Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2012.  
**Aias Viana Bento**  
 Superintendente Administrativo

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO N.º: 0140/ALE/2008**  
 OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2013

LOCATÁRIA: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 CNPJ: 34.808.220/0001-68  
 LOCADORA: POLIMPEX COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 CNPJ: 84.025.063/0001-92  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.0103101.2011/339039-101  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012  
 VIGÊNCIA: 01/01/2013 A 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)  
 PELA LOCATÁRIA: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO  
 PELA LOCADORA: ELIZABETH BARBOSA DA CUNHA  
 Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2012.  
**Aias Viana Bento**  
 Superintendente Administrativo

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO N.º: 0164/ALE/2008**  
 OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2013  
 LOCATÁRIA: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 CNPJ: 34.808.220/0001-68  
 LOCADORA: SILVA E ARAÚJO LTDA  
 CNPJ: 02.965.445/0001-31  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.0103101.2011/339039-101  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012  
 VIGÊNCIA: 01/01/2013 A 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
 PELA LOCATÁRIA: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO  
 PELA LOCADORA: FRANCILEIA BATISTA RODRIGUES  
 Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2012.  
**Aias Viana Bento**  
 Superintendente Administrativo

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO N.º: 0138/ALE/2008**  
 OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2013  
 CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 CNPJ: 34.808.220/0001-68  
 CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL  
 CNPJ: 33.530.486/0001-29  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.0103101.2011/339039-101  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores  
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2012  
 VIGÊNCIA: 01/01/2013 A 31/12/2013  
 VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)  
 CONTRATANTE: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO  
 CONTRATADO: ANA KARLA VASCONCELOS DOS SANTOS / ÉRIKA MENDES PADILHA  
 Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2012.  
**Aias Viana Bento**  
 Superintendente Administrativo

**MEMORANDO CIRCULAR**

Memo Circular SUP. ADM. N.º 020/2012  
 Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2012.  
 Da: Superintendência Administrativa  
 Ilmo Sr(a): Deputados, Superintendentes, Diretores (a), Gerentes, Coordenadores (a) e Assessor (a) da ALE-RR.  
 De ordem, fica decretado ponto facultativo no dia 31 (segunda-feira) do corrente mês e ano neste Poder Legislativo.  
 Atenciosamente,  
**AIAS VIANA BENTO**  
 Superintendente Administrativo

**RESOLUÇÕES DE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 1754/2012-DGP**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º ALTERAR**, a partir de 01 de Dezembro de 2012, os vencimentos dos servidores listados em anexo, lotados nos Gabinetes dos Deputados, integrados ao Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 027/2011, de 30 de dezembro/2011, publicada no DA n.º 1255, que alterou o anexo único da resolução 006/2010, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DA n.º 1010 de 29/12/2010.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01/12/2012.

Palácio Antônio Martins, 28 de Dezembro de 2012.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

Anexo da Resolução de Alterações nº1754/2012-DGP

Nº	LOTAÇÃO/GABINETE/DEPUTADOS	NOME	FUNÇÃO ANTERIOR	SÍMBOLO	FUNÇÃO ATUAL	SÍMBOLO
01	George da Silva de Melo	Dacler da Silva Lima	Ass. Parl.	FS-6	Ass. Parl.	FS-4
02		Ernestina da Silva Castro	Ass. Parl.	FS-6	Ass. Parl.	FS-4
03		Meirevania Batista da Silva	Ass. Parl.	FS-6	Ass. Parl.	FS-4

**RESOLUÇÃO Nº 1755/2012-DGP**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º ALTERAR**, a partir de 01 de Dezembro de 2012, os vencimentos dos servidores listados em anexo todos já integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho de 2011, publicado no Diário da ALE n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01/12/2012.

Palácio Antônio Martins, 28 de Dezembro de 2012.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

Anexo da Resolução Alteração nº1755/2012-DGP

Nº	NOME	FUNÇÃO ANTERIOR	SÍMBOLO	FUNÇÃO ATUAL	SÍMBOLO
01	Jose Rodrigues Filho	Auxiliar Parl.	AU-V	Auxiliar Parl.	AU-IV
02	Jonas Juarez Silveira Araújo	Assist. Parl.	AS-II	Ass. Parl.	AP-V
03	Rimalta Queiroz	Assist. Parl.	AS-II	Assist. Parl.	AS-III
04	JakeMakener Alves dos Reis	Ass. Esp. MD	AE-III	Ass. Esp. MD	AS-III
05	Jardilina Sales Frota	Ass. Esp. MD	AS-III	Ass. Esp. MD	AS-II

**RESOLUÇÃO Nº 1756/2012-DGP**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º TRANSFERIR**, os vencimentos dos servidores listados em anexo lotados nos Gabinetes dos Deputados Estaduais, o que dispõe a Resolução n.º 006/2010, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DA n.º 1010 de 29/12/2010, para a Casa, já integrados ao Quadro de Pessoal, de conformidade que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho de 2011, publicado no Diário da ALE n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01/12/2012.

Palácio Antônio Martins, 28 de Dezembro de 2012.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

Anexo à Resolução de Transferência nº1756/2012-DGP

Nº	LOTAÇÃO/GABINETE/ CASA	NOME	FUNÇÃO ANTERIOR	SÍMBOLO	CARGO/FUNÇÃO ATUAL	SÍMBOLO
01	Francisca Aurelina de Medeiros Lima	Joao Ricardo Medeiros Filho	Ass. Parl.	FS-1	Assist. Esp.MD	AE-III
01	Ângela Águida P. Alves	Williams dos Santos Almeida	Ass. Parl.	FS-6	Auxiliar Parl.	AU-II

**RESOLUÇÃO Nº 1757/2012-DGP**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º TRANSFERIR**, os vencimentos dos servidores listados em anexo lotados na Casa que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho de 2011, publicado no Diário da ALE n.º 1150 de 26/07/2011, para lotação nos Gabinetes dos Deputados Estaduais, já integrados ao Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 006/2010, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DA n.º 1010 de 29/12/2010.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01/12/2012.

Palácio Antônio Martins, 28 de Dezembro de 2012.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

Anexo à Resolução de Transferência nº1757/2012-DGP

Nº	LOTAÇÃO/CASA/GABINETE	NOME	FUNÇÃO ANTERIOR	SÍMBOLO	CARGO/FUNÇÃO ATUAL	SÍMBOLO
01	Escolleges/Gab. Ângela	Elizete Januário Carlos	Assist. Parl.	AS-V	Assessor Parl.	FS-5
02	1º Vice Pres/Gab. Aurelina	Maria Ercilia da Costa Silva	Assis Parl.	AS-IV	Assessor Parl.	FS-1
03	Disp. Ângela/Gab. Ângela	Deuzimar de Oliveira Lima	Auxiliar Parl.	AU-II	Secretário Parl.	FS-3

**RESOLUÇÃO Nº 1758/2012-DGP**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 30 de Novembro de 2012, os servidores listados no anexo desta resolução todos lotados nos gabinetes, já integrantes do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 006/2010, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DA n.º 1010 de 29/12/2010.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 30/11/2012.

Palácio Antônio Martins, 28 de Dezembro de 2012.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

**Presidente**

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**

**1º Secretário**

**Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI**

**2º Secretário**

Anexo da Resolução de Exoneração nº1758/DGP

ORDEM	GERAL	PARCIAL	LOTAÇÃO GABINETE/DEPUTADO	NOME	FUNÇÃO GRAT.	SÍMBOLO
001	001		Ionilson Sampaio de Souza	AllinyRayra Pinto do Nascimento	Tec. Legislativo	FS-1
001	001		Marcelo Mota de Macedo	Romulo Antônio Leilão Carneiro	Secretário Parlamentar	FS-3

**RESOLUÇÃO Nº 1759/2012-DGP**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** em 30 de Novembro de 2012, o servidor **LAERTE LOPES DA SILVA** do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar AS-IV integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembleia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 30/11/2012. Palácio Antônio Martins, 28 de Dezembro de 2012.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**  
 Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**  
 1º Secretário

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**  
 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº1760 /2012-DGP**  
**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** em 30 de Novembro de 2012, a servidora **MARIA DAS DORES ARAUJO** do Cargo em Comissão de Auxiliar Parlamentar AU-V, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembleia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 30/11/2012. Palácio Antônio Martins, 28 de Dezembro de 2012.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**  
 Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**  
 1º Secretário

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**  
 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº1761/2012-DGP**  
**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** em 30 de Novembro de 2012, a servidora **MARIA TEREZA VIEIRA DA SILVA** do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar AS-IV, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembleia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 30/11/2012. Palácio Antônio Martins, 28 de Dezembro de 2012.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**  
 Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**  
 1º Secretário

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**  
 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº1762/2012-DGP**  
**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** em 30 de Novembro de 2012, a servidora **VAUDIRENE SOARES SAMPAIO** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-IV, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembleia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 30/11/2012. Palácio Antônio Martins, 28 de Dezembro de 2012.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**  
 Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**  
 1º Secretário

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**  
 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº1763 /2012-DGP**  
**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** em 30 de Novembro de 2012, a servidora

**VERONICA DE OLIVEIRA SENA** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-V, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembleia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 30/11/2012. Palácio Antônio Martins, 28 de Dezembro de 2012.

**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**  
 Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**  
 1º Secretário

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**  
 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1764/2012-DGP**  
**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 03 de Dezembro de 2012, os servidores listados em anexo para serem integrados ao Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 006/2010, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DA n.º 1010 de 29/12/2010.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos de 03/12/2012.

Palácio Antônio Martins, 28 de Dezembro de 2012.  
**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**  
 Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**  
 1º Secretário

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**  
 2º Secretário

Anexo da Resolução de Nomeação nº1764/2012-DGP

ORDEM	LOTAÇÃO		NOME	FUNÇÃO GRAT.	SÍMBOLO
	GERAL	PARCIAL			
001	001		Ionilson Sampaio de Souza	Janayna Delline Araujo da Silva	Tec. Legislativo FS-1
001	001		Marcelo Mota de Macedo	Arlindo Fontelles de Lima	Secretario Parlamentar FS-3
001	002		George da Silva de Melo	Ubirajara Uriel Pinto Pereira	Assessor Parlamentar FS-7

**RESOLUÇÃO Nº 1765/2012-DGP**  
**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 03de Dezembrode2012, **ELIETE LEAL PEREIRA** para assumir o Cargo em Comissão de Auxiliar Parlamentar AU-V, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembleia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 03/12/2012.

Palácio Antônio Martins, 28 de Dezembrode 2012.  
**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**  
 Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**  
 1º Secretário

**Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI**  
 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1766/2012-DGP**  
**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 03de Dezembrode2012, **JONAS VIANA PEREIRA** para assumir o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar AS-IV, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembleia n.º 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 03/12/2012.

Palácio Antônio Martins, 28 de Dezembro de 2012.  
**Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**  
 Presidente

**Deputado JALSER RENIER PADILHA**  
 1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI  
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1767/2012-DGP**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 03de Dezembrode2012, **KENNEDY SANTOS GUIMARAES** para assumir o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar AS-IV, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembleia nº 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 03/12/2012.

Palácio Antônio Martins, 28 de Dezembro de 2012.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1768/2012-DGP**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 03de Dezembrode2012, **LAERCIO AGUIAR ALVES** para assumir o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-III, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembleia nº 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 03/12/2012.

Palácio Antônio Martins, 28 de Dezembro de 2012.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1769/2012-DGP**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 03de Dezembrode2012, **PATRICIA VIEIRA BARBOSA** para assumir o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar AS-IV, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembleia nº 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 03/12/2012.

Palácio Antônio Martins, 28 de Dezembro de 2012.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1770/2012-DGP**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 03de Dezembrode2012, **RAYSA MAGALHAES DE OLIVEIRA** para assumir o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-IV, integrante do Quadro de Pessoal, de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 009/2011, de 22 de Julho 2011, publicado no Diário da Assembleia nº 1150 de 26/07/2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 03/12/2012.

Palácio Antônio Martins, 28 de Dezembro de 2012.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO  
Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

**RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO  
E SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

**R E S O L U Ç Ã O Nº 537/2012**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o afastamento dos servidores **KARINE PATRICE DA SILVA ALMEIDA**, Matrícula 011555, **MÁRCIA DE MELO SEIXAS**, Matrícula 001001, **SOLANGE MACEDO SOARES**, Matrícula 001935, **MÁRIO JUCIVALDO CUNHA DE ALMEIDA**, Matrícula 009556 e **VALNÉIA DA SILVA GUTIERRE**, Matrícula 000063, para viajarem com destino ao município de Mucajaí, nos dias 31.12.2012 e 01.01.2013, com a finalidade de realizarem as solenidades de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito daquele município, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 28 de dezembro de 2012

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

**ATOS LEGISLATIVOS**

**AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI**

**PROJETO DE LEI Nº 055, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Altera e acresce dispositivos da Lei nº 795, de 30 de dezembro de 2010; cria outras taxas de serviços do DETRAN/RR e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O §1º, do artigo 2º, da Lei nº 795, de 30 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

§1º A taxa de Registro de Contrato de Financiamento de Veículos é cobrada em razão da utilização efetiva do serviço específico e divisível de Registro de Contrato de Financiamento de Veículos Automotor no banco de dados do DETRAN/RR. (NR)

**Art. 2º** Fica criada a taxa de Inclusão de gravame de financiamento de veículo com alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor.

§1º A taxa de Inclusão de gravame de financiamento de veículo é cobrada em razão da utilização efetiva do serviço específico e divisível de Inclusão de gravame de financiamento de veículo automotor no banco de dados do DETRAN/RR, bem como a anotação no Certificado de Registro de Veículo – CRV do referido veículo.

§2º O contribuinte da taxa de Inclusão de gravame de financiamento de veículo é a instituição financeira, pessoa jurídica, que solicitar a prestação do serviço.

§3º A taxa que se refere o *caput* deste artigo será cobrada de acordo com a alíquota constante no Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** Fica criada a taxa do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos – SINIAV.

§ 1º A taxa do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV é cobrada, anualmente, em razão da utilização efetiva do serviço específico e divisível de implantação, operação e manutenção do sistema.

§ 2º O contribuinte da taxa do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos – SINIAV é a pessoa física ou

jurídica proprietária de veículo automotor.

§ 3º A taxa que se refere o *caput* deste artigo será cobrada de acordo com a alíquota constante no anexo único desta Lei.

**Art. 4º** Fica criada a taxa de Substituição do componente eletrônico do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV.

§1º A taxa de Substituição do componente eletrônico do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV é cobrada em razão da utilização efetiva do serviço específico e divisível de substituição da placa eletrônica de identificação do veículo automotor.

§2º O contribuinte da taxa de Substituição do componente eletrônico do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV é a pessoa física ou jurídica proprietária de veículo automotor que solicitar a prestação do serviço.

§3º A taxa que se refere o *caput* deste artigo será cobrada de acordo com a alíquota constante no anexo único desta Lei.

**Art. 5º** As taxas constantes no Anexo Único desta Lei, bem como as previstas nas Tabelas I e II, do Anexo Único da Lei nº 795, de 30 de dezembro de 2010, serão reajustadas, automaticamente, anualmente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, cumulativamente em relação a suas alíquotas, condicionando sua exigência ao atendimento dos princípios da irretroatividade e da anterioridade tributária.

**Art. 6º** As taxas criadas por esta Lei só poderão ser cobradas no exercício financeiro seguinte, após transcorridos 90 (noventa) dias da publicação desta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antonio Martins, 28 de dezembro de 2012.

Dep. FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Dep. FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA

1º Vice Presidente

Dep. REMÍDIO MONAI

2º Secretário

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 055, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

SERVIÇOS ACRESCENTADOS – ALÍQUOTA EXPRESSA EM REAIS (R\$)	
TAXA DE SERVIÇOS DO DETRAN-RR	VALOR
Serviços Diversos	
Inclusão de gravame de financiamento de veículo	50,00
Taxa do SINIAV	90,61
Taxa de substituição do componente eletrônico do SINIAV	56,82

PROJETO DE LEI Nº 070 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Institui a Taxa de Serviços Administrativos – TSA, a Gratificação de Produtividade Ambiental - GPA, e o Fundo Especial da FEMARH/RR – FUNDEMARH/RR, no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, e dá outras providências.”**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Fica instituída a Taxa de Serviços Ambientais - TSA no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, com efeitos financeiros a partir de 2013.

**Art. 2º** Fica criada a Gratificação de Produtividade Ambiental - GPA, que fará jus aos servidores da Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH/RR, a ser regulamentada por lei específica no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** A arrecadação e fiscalização das taxas competem de forma exclusiva à Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR.

**Art. 4º** Fica instituído o Fundo Especial da FEMARH/RR – FUNDEMARH/RR.

**Art. 5º** O Fundo Especial da FEMARH/RR – FUNDEMARH/RR tem por finalidade captar os recursos oriundos da Taxa de Serviços Ambientais – TSA, das licenças, autorizações ambientais e das multas

por infração a legislação ambiental, serão creditadas em conta bancária de arrecadação da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, que será, obrigatoriamente, recolhida em instituição bancária oficial, em conta específica em nome do FUNDEMARH/RR, com finalidade específica e rubrica própria.

**Parágrafo único.** Os recursos arrecadados, deduzidas das tarifas bancárias, terão a destinação seguinte:

I – 50% (cinquenta por cento) transferidos para a conta do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA;

II – 50% (cinquenta por cento) transferidos para a conta do Fundo Especial da FEMARH/RR - FUNDEMARH/RR destinados ao pagamento da Gratificação de Produtividade Ambiental – GPA.

**Art. 6º** As receitas do FUNDEMARH/RR não integram o orçamento da FEMARH/RR do Estado de Roraima.

**Art. 7º** O FUNDEMARH/RR será administrado pelo presidente e pelo diretor administrativo da FEMARH.

**Art. 8º** O FUNDEMARH/RR será dotado de personalidade jurídica, terá orçamento e escrituração contábil próprios, atendida a legislação específica, sendo o Presidente da FEMARH/RR o ordenador de despesas e seu representante legal.

**Parágrafo único.** Aplica-se à administração financeira do FUNDEMARH/RR, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na legislação pertinente.

**Art. 9º** O FUNDEMARH/RR prestará contas da arrecadação e aplicação de seus recursos nos prazos e na forma da legislação vigente.

**Art. 10** Fica vedada a destinação de verbas oriundas de emendas governamentais ou parlamentares ao FUNDEMARH/RR.

### CAPÍTULO II

#### DA TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E MULTAS AMBIENTAIS.

**Art. 11** O fato gerador da Taxa de Serviços Ambientais – TSA é a utilização efetiva de serviço público específico e divisível prestado pela Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR.

**Parágrafo único.** O fato gerador das licenças, autorizações e multas ambientais encontram-se regulamentados em leis nacionais, especialmente na Lei nº. 9.605/1998, bem como na Lei Complementar Estadual nº. 007/1994.

**Art. 12** As Taxas de Serviços Ambientais, Licenças e Autorizações Ambientais incide sobre a prestação de serviços públicos de caráter exclusivo da Fundação Estadual de Recursos Hídricos-FEMARH/RR.

**Art. 13** Contribuinte da Taxa de Serviços Ambientais, Licenças e Autorizações Ambientais é o usuário dos serviços públicos prestados pela FEMARH/RR.

**Art. 14** São isentos das taxas instituídas por esta Lei, os produtores rurais e empreendedor familiar rural que preenchem os seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§1º O disposto no inciso I do *caput* deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

§2º São também beneficiários desta Lei:

I - silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o *caput* deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II - aqüicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o *caput* deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

III - extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e fiscoadores;



IV - pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do **caput** deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente;

V - povos indígenas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do **caput** do art. 14;

VI - integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais que atendam simultaneamente aos incisos II, III e IV do **caput** do art. 14.

**Art. 15** As multas aplicadas pela FEMARH/RR com base na Lei Nacional nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, deverão ser recolhidas no prazo, na forma e com as reduções previstas na referida Lei e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16** As ações de licenciamento, registro, autorizações, outorgas, concessões e permissões relacionadas à fauna, à flora e ao controle ambiental do Estado de Roraima são de competência exclusiva da FEMARH/RR, ressalvadas as competências dos órgãos federais e municipais integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente.

**Art. 17** Nas atividades de licenciamento, quando houver o indeferimento por três vezes consecutivas em cada etapa de emissão da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), Regularização Ambiental, Licença Ambiental Simplificada (LAS) Licença Ambiental Única (LAU) e Autorizações Ambientais (AA), em função de pendências no processo, será recomendada, mediante justificativa, o arquivamento do mesmo.

**Parágrafo único.** O ocorrido no **caput**, o usuário deverá dar início a um novo processo, culminado com o pagamento de novas taxas.

**Art. 18** A tabela III, do artigo 41, da Lei Complementar nº 007, de 26 de agosto de 1994, passará a vigorar de acordo com a tabela do Anexo IV.

**Art. 19** Aos casos omissos desta lei, aplicam-se os dispositivos legais da Lei Complementar nº 007, de 26 de agosto de 1994.

**Art. 20** São partes integrantes da presente Lei, os Anexos I a III.

**Art. 21** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que sua eficácia deve observar os preceitos constitucionais previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso III, do artigo 150, da Constituição Federal de 1988.

Palácio Antonio Martins, 28 de dezembro de 2012.

Dep. FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Dep. FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA

1º Vice Presidente

Dep. REMÍDIO MONAI

2º Secretário

### ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 070, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

#### DA TAXA DE VISTORIA TÉCNICA

$VT = [(T \times D) + (R \times Ck)]$

ONDE:

VT = Vistoria Técnica

T = Número de Técnicos

D = Número de Dias Trabalhados

R = Total de Km Rodados

Ck = Custo do quilometro rodado (R\$ 0,50 por cada km)

\* Valor em Real.

\* O valor resultante da fórmula acima será dividido pelo número de processos vistoriados.

\* São isentos dessas taxas os produtores rurais que desenvolvam agricultura familiar, conforme art. 14 desta Lei.

### ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 070, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

#### DOS SERVIÇOS FLORESTAIS E POÇOS TUBULARES

A - Termo de Averbação de Reserva Legal.

Valor = R\$ 100,00 unidade

B - Autorização para Uso do Fogo/Queima Controlada:

Valor = R\$ 1,00 por hectare

C - Inspeção Florestal para fins de levantamento circunstanciado de projetos vinculados à venda de créditos de reposição florestal e de manejo florestal:

Até 250 hectares	R\$ 1.000,00
Acima de 250 hectares	R\$ 1.000,00 + R\$ 2,00 por hectare excedente aos 250 ha

D - Autorização para Aproveitamento de Matéria Prima Florestal:

Valor = Q x R\$ 0,25

\*Q = quantidade consumida em metros cúbicos (m³)

E - Autorização para Aproveitamento de subprodutos de Matéria Prima Florestal:

Valor = Q x R\$ 0,12

\*Q = quantidade consumida em metros cúbicos (m³, stéreo, mdc). Este valor somente incidirá sobre os subprodutos florestais.

F - Autorização para Aproveitamento de Matéria Prima Florestal para manejo florestal ou venda de créditos de reposição florestal:

Valor = Q x R\$ 0,125

\*Q = quantidade consumida em metros cúbicos (m³). Este valor somente incidirá sobre o produto tora.

### G - Autorização para Supressão de Vegetação:

Tipologia Florestal	Valor em R\$
Cerrado	R\$ 5,00 por hectare
Floresta	R\$ 10,00 por hectare

### H - Poços tubulares:

#### H.1 - Poços tubulares para uso não industrial:

Profundidade (m)	Valor em R\$
Até 50	R\$ 250,00
De 50,1 a 100 m	R\$ 500,00
A partir de 100 m	R\$ 750,00

#### H.2 - Poços tubulares para uso industrial:

Profundidade (m)	Valor em R\$
Até 50	R\$ 500,00
De 50,1 a 100 m	R\$ 750,00
A partir de 100 m	R\$ 1000,00

\* Na hipótese de poços tubulares já perfurados será emitida apenas a LO.

### H.3 - Outorga de Direito de Uso da Água:

H.3.1 - Outorga de uso de água superficial com captação direta:

Valor = R\$ 100,00

H.3.2 - Outorga de uso de água superficial com captação por barramento de até 05(cinco) ha de área inundada:

Valor = R\$ 150,00

H.3.3 - Outorga de uso de água superficial com captação por barramento acima de 05 (cinco) de área inundada:

Valor = R\$ 200,00 + VT

H.3.4 - Conversão de Declaração de Reserva Hídrica Disponível (DRDH) em outorga de direito de uso da água:

Valor = R\$ 300,00 + VT

H.3.5 - Alteração, renovação transferência ou suspensão da outorga de direito de uso da água:

Valor = R\$ 100,00

\* São isentos dessas taxas os produtores rurais que desenvolvam agricultura familiar, conforme art. 14 desta Lei.

### ANEXO III AO PROJETO DE LEI Nº 070, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

#### AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS

Autorização Ambiental - AA:

Valor = R\$ 200,00 + VT

\* São isentos dessas taxas os produtores rurais que desenvolvam agricultura familiar, conforme art. 14 desta Lei.

### ANEXO IV AO PROJETO DE LEI Nº 070, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Parte P/F/ Degrador	Pequeno			Médio			Grande			Excepcional		
	P	M	A	P	M	A	P	M	A	P	M	A
LP	452,12	601,32	1.053,48	1.104,24	1.695,48	2.261,79	2.261,79	3.957,30	5.656,78	7.911,15	16.825,72	22.497,67
LI	762,96	1.017,20	1.780,26	1.954,60	2.543,24	3.086,50	4.860,50	5.091,33	6.716,16	12.802,66	25.605,29	48.864,70
LO	1.017,20	1.356,39	2.373,69	2.712,80	3.391,80	4.781,95	5.781,95	6.868,42	7.954,89	15.757,90	37.473,71	57.819,59

\* Valores em Real.

\* São isentos dessas taxas os produtores rurais que desenvolvam agricultura familiar, conforme Art. 14 desta Lei.

### DECRETO LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/12

Approva a indicação do nome do Senhor Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita para ocupar o cargo de Reitor da Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR, nos termos do inciso XVIII do art. 33 da Constituição Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica aprovado o nome do Senhor RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA para ocupar o cargo de Reitor da Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR, nos termos do inciso XVIII do art. 33 da Constituição Estadual.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 26 de dezembro de 2012.

Deputado FRANCISCO SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado REMÍDIO MONAI

2º Secretário

Deputado MARCELO CABRAL

3º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/12**

**Aprova a indicação do nome do Senhor Dr. Tyrone Mourão Pereira para ocupar o cargo de Procurador-Geral do Estado de Roraima, nos termos do inciso XVIII do art. 33 da Constituição Estadual.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica aprovado o nome do Senhor **Dr. TYRONE MOURÃO PEREIRA** para ocupar o cargo de **Procurador-Geral do Estado de Roraima**, nos termos do inciso XVIII do art. 33 da Constituição Estadual.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 26 de dezembro de 2012.

Deputado **FRANCISCO SALES GUERRA NETO**

Presidente

Deputado **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

Deputado **MARCELO CABRAL**

3º Secretário

---

**AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR**


---

Gabinete do Deputado Estadual

**Rodrigo Jucá**

Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2012

Memo nº 056/12

De: **Gabinete Deputado Rodrigo Jucá**

Para: **Presidência**

Assunto: **Afastamento**

Senhor Presidente,

Venho comunicar a Vossa Excelência o meu afastamento do exercício do mandato de Deputado Estadual, a partir do dia 01.01.2013, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para assumir função de secretário municipal na gestão que se inicia.

Ressalto que o direito ao afastamento **SEM** a perda do mandato é garantia constitucional prevista no artigo 56, inciso I, da Carta Magna brasileira.

Por fim, comunico, ainda, que farei uso do direito conferido pelo parágrafo único do artigo 95, do RI/ALE-RR, optando por continuar recebendo a remuneração do mandato.

Cordialmente,

**Rodrigo de Holanda Menezes Jucá**

Deputado Estadual

**ATAS PLENÁRIO-EXTRAORDINÁRIA**

**ATA DA SEXCENTÉSIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO QUARTO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEXTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.**

Às vinte horas e trinta minutos, do dia vinte de dezembro de dois mil e doze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a sexcentésima Sessão Extraordinária do quadragésimo quarto período Legislativo da sexta Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente Deputado Chico Guerra, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Deputado Jalser Renier, proceder à leitura de Requerimento s/nº, assinado pela maioria absoluta dos Senhores Deputados, requerendo a realização de Sessão Extraordinária no dia 20 de dezembro, às vinte horas e trinta minutos, para discussão e votação, em primeiro turno do Projeto de Lei Complementar nº 011/12, que "Altera dispositivos e anexos nº 142 de 29 de dezembro de 2008, alterada pelas Leis Complementares 175/11, de 26/01/11, 177/11, de 05/05/11, 189/11, de 02/12/11 e Lei Complementar nº 195/11, de 22/03/12", de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, e em turno único do Projeto de Lei nº 050/12, que "Dispõe sobre o quadro de pessoal e o plano de cargos e carreira e remuneração do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências",

de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Roraima. Colocado em discussão e votação, o Requerimento foi aprovado. Prosseguindo, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário, Deputado Remídio Monai, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Após, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei Complementar nº 011/12. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. Após, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 050/12. Colocado em discussão e votação, o Projeto foi aprovado. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente, declarou encerrada a Sessão. Estiveram presentes os Senhores Deputados: **Angela À. Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Célio Wanderley, Chico Guerra, Coronel Chagas, Diego Coelho, Erci de Moraes, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, George Melo, Ionilson Sampaio, Jalser Renier, Jânio Xingú, Joaquim Ruiz, Marcelo Cabral, Marcelo Natanael, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Remídio Monai, Rodrigo Jucá e Soldado Sampaio.**

Aprovada em: 26/12/12

**ATAS COMISSÕES**

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº. 026/12, REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2012 - PARA ARGUIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO.**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às quinze horas e trinta minutos, na Sala de Reunião nos altos do Plenário Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se a Comissão Especial Externa, criada através da Resolução nº 026/12, destinada para, nos termos dos arts. 269 e 271 do Regimento Interno, analisar a indicação do Senhor **Paulo Sérgio Oliveira de Sousa** para exercer o Cargo de Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, e sabatiná-lo, sob a Presidência do Senhor Deputado **Erci de Moraes**, com a presença dos Senhores Deputados membros desta Comissão Especial Externa, Joaquim Ruiz, Jânio Xingú e Mecias de Jesus. Ausente o Senhor Deputado Coronel Chagas. **ABERTURA:** Havendo quorum regimental o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos, registrando a ausência do Senhor Deputado Coronel Chagas, Vice-Presidente desta Comissão, e a participação do Senhor Deputado Flamarion Portela, Vice-Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final. Na sequência, solicitou a Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. A Requerimento do Senhor Deputado Jânio Xingu, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista o conhecimento de todos em relação ao teor substancial do documento. Logo após, o Senhor Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por parte dos Membros, submeteu-a à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Componentes da Comissão. Prosseguindo, o Senhor Presidente registrou a Presença do Senhor **Paulo Sérgio Oliveira de Sousa**, e realizou a leitura da Ficha de Identificação do Candidato. Logo após deu início à arguição, passando a palavra ao Senhor **Paulo Sérgio Oliveira de Sousa**, para suas considerações iniciais. O Senhor **Paulo Sérgio Oliveira de Sousa**, cumprimentou a todos e disse ser uma honra estar nesta Casa como nomeado para ocupar o Cargo de Procurador Geral do Estado de Roraima. Após explanação detalhada acerca do funcionamento e planos para o Estado, agradeceu a atenção e se colocou a disposição dos senhores Deputados para seus questionamentos. Seguindo o Senhor Presidente da Comissão passou à fase da arguição oferecendo a palavra aos senhores Parlamentares. Concluídos os questionamentos os Membros da Comissão consideraram satisfatório o resultado, pela forma clara e objetiva das informações dada pelo arguido O Senhor Presidente, Deputado Erci de Moraes, passou à palavra ao Senhor **Paulo Sérgio Oliveira de Sousa**, para suas considerações finais. O candidato agradeceu e enfatizou o desejo de ser aprovada a indicação do seu nome ao Cargo de Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima. Dando continuidade aos trabalhos o senhor Presidente solicitou aos membros da Comissão elaborar o Projeto de Decreto Legislativo tendo em vista que o arguido preenche os requisitos legais com base nas suas informações, considerando sua apresentação pessoal, suas atividades e competência para exercer o Cargo para o qual foi indicado e suspendeu a reunião pelo tempo necessário visando elaborar a Proposição. Após o tempo estipulado,

constatou-se em pauta o **Projeto de Decreto Legislativo nº. 013/12**, de autoria da Comissão Especial Externa, criada através da Resolução Nº. 026/12, que “Aprova a indicação para ocupar o Cargo de Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima o nome do Senhor **Paulo Sérgio Oliveira de Sousa**.”. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Relator Deputado Joaquim Ruiz proceder à leitura do Parecer favorável à Proposição. Concluída a leitura, o Parecer foi submetido à discussão. Não havendo discussão, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos Membros desta Comissão. **ENCERRAMENTO:** Às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. E, para constar, eu, Solange Macedo Soares, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

**Erci de Moraes**  
 Presidente da Comissão

#### **REUNIÃO DAS COMISSÕES EM CONJUNTO REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às dez horas e vinte e cinco minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito a Praça do Centro Cívico, 202, reuniram-se, extraordinariamente, as Comissões em Conjunto, conforme preceituam os artigos 50 e 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Assumiu a Presidência da Comissão o Senhor Deputado Rodrigo Jucá, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. **Abertura:** O Senhor Presidente solicitou ao Secretário desta Comissão proceder à verificação de *quorum*, constatada a presença de 16 (dezesseis) Deputados, portanto, número regimental suficiente para declarar a abertura dos trabalhos. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. Conforme Requerimento verbal do Senhor Deputado Coronel Chagas, foi dispensada a leitura, cujo teor já era do conhecimento dos Senhores Deputados devido à distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão. Acatada a questão de ordem, a Ata foi submetida à discussão e, como não houve nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação, sendo aprovada pelos Membros presentes na Comissão. **Expediente:** Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente constatou na Mesa dos trabalhos o **Projeto de Lei nº 053/12**, de autoria do Deputado Joaquim Ruiz, que, “Dispõe sobre o reconhecimento no Estado de Roraima de diplomas de pós-graduação *strictu sensu* (mestrado e doutorado) expedido em outros países, e dá outras providências”. O Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, designou o Senhor Deputado Coronel Chagas, para relatar a Matéria. Após a designação, o Senhor Presidente suspendeu a Reunião pelo tempo necessário para que a Senhora Relatora emitisse o Parecer. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente constatou na mesa dos trabalhos o Projeto com Parecer, o qual incluiu-o na ordem do dia da Comissão. **Ordem do Dia: 1) Projeto de Lei nº 053/12.** Relator, Deputado Coronel Chagas. Parecer Favorável. Não houve discussão. Submetido à votação, o parecer do Senhor Relator foi aprovado na Comissão pelos Membros presentes na Reunião. **2) Projeto de Lei nº 065/12**, de autoria do Deputado Naldo da Loteria, que, “Institui o Programa Estadual de fortalecimento da atenção básica à saúde”. Relator, Deputado Coronel Chagas. Parecer Contrário, por ser inconstitucional. Discutiu a Matéria o Senhor Deputado Naldo da Loteria. Submetido à votação, o Parecer do Senhor Relator foi aprovado na Comissão, com quinze votos favoráveis e um contrário do autor da Matéria. **3) Projeto de Lei Complementar nº 011/12**, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que, “Altera dispositivos e anexos da Lei Complementar nº. 142, de 29 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Estadual nº. 175, de 26 de janeiro de 2011, pela Lei Complementar Estadual nº. 177, de 05 de maio de 2011, pela Lei Complementar Estadual nº. 189, de 02 de dezembro de 2011, e pela Lei Complementar Estadual nº. 195, de 22 de março de 2012; e dá outras providências”. Relator, Deputado Coronel Chagas. Parecer Favorável. Não houve discussão. Submetido à votação, o Parecer do Senhor Relator foi aprovado na Comissão. **4) Projeto de Lei nº 100/11**, de autoria do Poder Executivo, que, “Institui a taxa de serviços administrativos – TSA, no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, e dá outras providências”. Relator, Deputado Ionilson Sampaio. O Senhor

Presidente retirou de pauta a Proposição em epígrafe, tendo em vista que a mesma foi reencaminhada à Consultoria Jurídica desta Casa, por determinação da Senhora Parlamentar, Aurelina Medeiros. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às treze horas e nove minutos. E, para constar, eu, Francisco Alves Gomes, Secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

**Rodrigo Jucá**  
 Presidente da Comissão  
 Aprovada em: 26/12/12

#### **REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às dezesseis horas e oito minutos, na Sala de Reuniões, nos altos do Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito a Praça do Centro Cívico, 202, reuniram-se, extraordinariamente, as Comissões em Conjunto, conforme preceituam os artigos 50, 56, §§1º e 2º do art. 119 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Assumiu a Presidência da Comissão o Senhor Deputado Joaquim Ruiz, Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde. **Abertura:** O Senhor Presidente solicitou ao Secretário desta Comissão proceder à verificação de *quorum*, constatada a presença de 15 Deputados, portanto, número regimental suficiente para declarar a abertura dos trabalhos. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. Conforme Requerimento verbal do Senhor Deputado Gabriel Picanço, foi dispensada a leitura, cujo teor já era do conhecimento dos Senhores Deputados devido à distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão. Acatada a questão de ordem, a Ata foi submetida à discussão e, como não houve nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação, sendo aprovada pelos Membros presentes na Comissão. **Expediente:** Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente constatou na Mesa dos trabalhos as seguintes Proposições: **Projeto de Lei nº 057/12**, de autoria do Poder Executivo, que, “Aprova a prorrogação do prazo de duração da Secretaria de Estado Extraordinária para assuntos Internacionais - SEAI”; **Projeto de Lei nº 064/12**, de autoria do Poder Executivo, que, “Altera a Lei nº 837, de 17 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2012-2015”; **Projeto de Lei Complementar nº 006/12**, de autoria do Tribunal de Justiça de Roraima, que, “Cria a gratificação por encargo de curso no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima”; **Projeto de Lei Complementar nº 012/12**, de autoria do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, que, “Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público de Contas”; e **Projeto de Lei Complementar nº 015/12**, de autoria do Ministério Público do Estado de Roraima, que, “Altera o subsídio mensal dos membros do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme a Constituição Federal, e dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 003/94, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima”. O Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, designou o Senhor Deputado Gabriel Picanço, para relatar o Projeto de Lei nº 057/12, a Deputada Aurelina Medeiros, para relatar o Projeto de Lei nº 064/12, o Deputado Flamarion Portela, para relatar o Projeto de Lei Complementar nº 006/12 e Projeto de Lei Complementar nº 012/12, e Deputado Ionilson Sampaio, para relatar o Projeto de Lei Complementar nº 015/12. Após as designações, o Senhor Presidente suspendeu a Reunião pelo tempo necessário para que os Senhores Relatores emitissem os Pareceres. Após o tempo estipulado, reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente constatou na mesa dos trabalhos as Proposições, o qual incluiu-as na ordem do dia da Comissão. **Ordem do Dia: 01) Projeto de Lei nº 057/12.** Relator, Deputado Gabriel Picanço. Submetido à discussão, o Senhor Relator em questão de ordem, solicitou prorrogação de prazo para melhor análise da Matéria, acatada na Comissão. **02) Projeto de Lei nº 064/12.** Relatora, Deputada Aurelina Medeiros. Parecer Favorável. Discutiu a Matéria o Senhor Deputado Jânio Xingú. Submetido à votação, o Parecer da Senhora Relatora foi aprovado na Comissão pelos Membros presentes na reunião. **03) Projeto de Lei Complementar nº 006/12.** Relator, Deputado Flamarion Portela.

Parecer Favorável. Não houve discussão. Submetido à votação, o Parecer do Senhor Relator foi aprovado na Comissão pelos Membros presentes na reunião. **04) Projeto de Lei Complementar nº 012/12.** Relator, Deputado Flamarion Portela. Submetido à discussão, o Senhor Relator em questão de ordem, solicitou prorrogação de prazo para melhor análise da Matéria, acatado na Comissão. **05) Projeto de Lei Complementar nº 015/12.** Relator, Deputado Ionilson Sampaio. Parecer Favorável. Não houve discussão. Submetido à votação, o Parecer do Senhor Relator foi

aprovado na Comissão pelos Membros presentes na reunião. **Encerramento:** O Senhor Presidente, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às dezessete horas e treze minutos. E, para constar, eu, Francisco Alves Gomes, Secretário, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

**Joaquim Ruiz**

Presidente da Comissão.

Aprovada em: 27/12/12

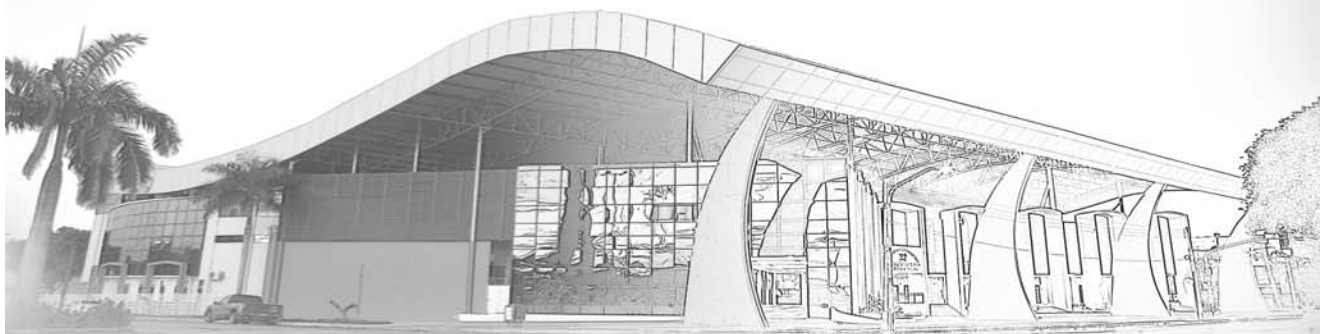


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RORAIMA

“Porque um menino nos nasceu, um filho se nos deu, e o principado está sobre os seus ombros, e se chamará: Maravilhoso, Conselheiro, Deus Forte, Pai da Eternidade, Príncipe da Paz”. (Isaías 9.6)

Que o propósito do nascimento de Jesus Cristo seja lembrança constante em todos os lares roraimenses.

*Um Feliz Natal  
e um 2013 de muita Paz!*



Mesa Diretora da  
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima